

São Pedro da Cipa-MT, em 04 de Maio de 2015.

Ofício nº. 001/2015/UCI

AO
Presidente da Câmara Municipal
Senhor: Paulo Marçal

Senhor Presidente;

O acesso à informação é princípio constitucional aplicado à Administração Pública, nesse sentido, a Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011 regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, objetivando maior participação cidadã, servindo de subsídio para o controle da administração.

É importante salientar que o acesso à informação só será restringido em casos especiais, pois a lei traz expressamente o acesso como regra e o sigilo como exceção. Uma das inovações trazidas pela lei é a obrigação de se instituir um Serviço de Informações ao Cidadão em todos os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública

Assim, para atendimento das normas em vigor, faz-se necessária a contratação de uma empresa para que possa estar realizando a CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

Desta feita, enfatizo a importância de tais providencia, buscando sempre o que é mais vantajoso.

Sem mais, para o momento, desde já registro meus agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

LUZINETE NUNES PONCE QUEIROZ
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA Nº. 101/2015

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO MARÇAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o “Ofício enviado pela Controladora Interna desta Câmara, onde informa a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO que a NECESSIDADE do cumprimento dos termos da legislação em vigor em relação ao ACESSO AS INFORMAÇÕES PÚBLICA;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresas capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa, bem como, que o custo para a contratação da despesa é de pequena monta, passível, inclusive, de contratação direta.

RESOLVE: Autorizar ao departamento de compras e de contabilidade, efetuar a contratação de empresa especializada para a criação de site oficial do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, desde que, tenhamos dotação orçamentária para tanto, e ainda, desde que o valor das despesas, de fato, não ultrapasse aquele permitido para contratação direta.

São Pedro da Cipa-MT, em 05 de Maio de 2015.

Paulo Marçal
Presidente da Câmara Municipal

São Pedro da Cipa-MT, em 07 de Maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Para: Departamento de Contabilidade e Finanças

*Cristiani Campos
Contadora*

ASSUNTO: Contratação de empresa para criação do Site Oficial da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa(MT).

Tendo em vista a solicitação da UCI - Unidade de Controle Interno constante no Ofício nº. 001/2015 (anexo).

Desta forma, solicitamos deste Setor, a indicação de dotação orçamentária para acobertar as despesas com a contratação de empresa especializada para a criação do site do Poder Legislativo, até no limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

**Paulo Marçal
Presidente da Câmara Municipal**

São Pedro da Cipa-MT, em 08 de Maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2015

Departamento de Contabilidade e Finanças

Ao.: Exmo. Sr. Presidente

Paulo Marçal

Conforme solicitação de Vossa Excelência, informo que a despesa solicitada, correrá à conta orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO	UNIDADE
3.3.90.39.00	01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**PORTARIA Nº 109/2015
DE: 30 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Resolve:

Artigo 1º - Ficam Nomeados para composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, os seguintes membros:

Servidor-Lioslandio Moreira da Silva

Presidente

Servidora-Helaine Maria de Souza

Secretária

Servidora-Cristiani Campos

Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência

Em 30 de Abril de 2015.

Paulo Marçal

Presidente da Câmara Municipal

São Pedro da Cipa-MT, 11 Maio de 2015.

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADA (O) PRESIDENTE;

Conforme informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, determino a realização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo ser observado rigorosamente o que determina a Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Atenciosamente,

Paulo Marçal
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 001/2015

Ofício nº001/2015/CPL

DA: Presidente da Comissão

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Essa Comissão examinou o assunto em pauta e considerando a previsão do custo da despesa esta comissão entende que a contratação desta despesa poderá ser realizada através de contratação direta, porém, tratando-se de prestação de serviços especializados, sugerimos a abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, procedimento este que será averiguado a situação cadastral e idoneidade financeira da empresa especializada que porventura tenha interesse de contratar com a administração pública, através da apresentação dos documentos necessários e certidões que demonstre encontrar apta para esse fim.

Assim, com a abertura do Processo Administrativo esta Comissão Permanente de Licitação Dara parecer acerca final acerca da empresa interessada, após parecer técnico Jurídico.

Nada mais, nossos cumprimentos.

São Pedro da Cipa-MT, em 14 de Maio de 2015.

Presidente da CPL

DE PLENO ACORDO:

Membro 1:

Membro 2:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 001/2015

Ofício nº001/2015/CPL

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

Prezado Senhor;

Essa Comissão vem informar o nome da empresa especializadas para a realização dos serviços, DIGITEL DESIGNER WEB E GRÁFICO, com sede na Cidade de Jaciara –MT, na Cohab São Lourenço, Rua 06, nº. 131 CEP: 78.820-000, inscrita no CNPJ 13.475.336/0001-52.

Dessa forma aguardamos o pronunciamento do Excelentíssimo Presidente.

São Pedro da Cipa-MT, em 20 de Maio de 2015.

Presidente da CPL

São Pedro da Cipa-MT, 20 Maio de 2015.

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADA (O) PRESIDENTE;

Ciente do pronunciamento desta Comissão, **AUTORIZO** o início dos trabalhos, devendo esta Comissão proceder o levantamento do nome cadastral da empresa especializada com sede no município de Jaciara, para a criação do site oficial do Poder Legislativo.

Após as averiguações e levantamento de dados, encaminhe a(s) mesma(s) expediente(s) solicitando orçamento para a execução dos serviços, devendo a(s) interessada(s) em contratar encaminhar juntamente com a proposta financeira, as certidões negativas de Tributos Federais, FGTS, INSS, Estadual e Municipal, e ainda, Trabalhista, bem como, apresente cópia de seus atos constitutivos e por fim, cópia de documentos pessoais de seus sócios proprietários.

Atenciosamente,

Paulo Marçal
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 001/2015

Ofício nº002/2015/CPL

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: EMPRESA DIGITEL DESIGNER WEB E GRÁFICO

SOLICITAÇÃO

Essa Comissão solicita da *Empresa Digital Designer Web e Gráfico* informação se possui interesse de contratar com o Poder Público, para estar criando site oficial do Poder Legislativo.

Caso positivo, encaminhe orçamento detalhado, bem como, as certidões negativas de Tributos Federais, FGTS, INSS, Estadual e Municipal, e ainda, Trabalhista, bem como, apresente cópia de seus atos constitutivos e por fim, cópia de documentos pessoais de seus sócios proprietários.

São Pedro da Cipa-MT, em 22 de Maio de 2015.

Presidente da CPL